



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo  
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ., 15 de dezembro de 2014

DECRETO N.º 4683

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.302,63 (Oito mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos), no Orçamento da Câmara Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 dezembro de 2013.

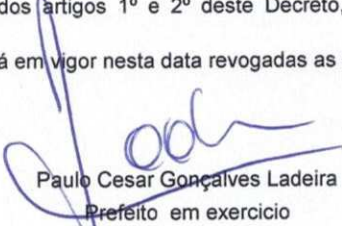
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Carmo, no valor de R\$ 8.302,63 (Oito mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

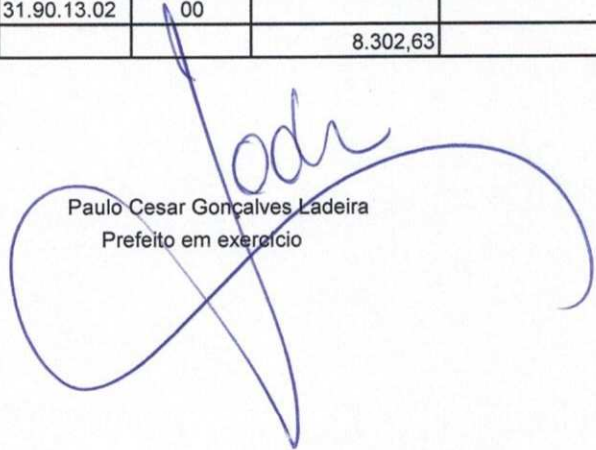
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 15 de dezembro de 2014.

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

ANEXO				
Decreto Número: 4683				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
002/0000.0103100131.050	44.90.52.00	00	215,00	
003/0000.0103100132.001	31.90.05.00	00	2,72	
004/0000.0103100132.001	31.90.11.01	00	5.159,82	
009/0000.0103100132.001	33.90.14.00	00	694,36	
010/0000.0103100132.001	33.90.30.00	00	1.255,12	
015/0000.0103100132.001	33.90.36.00	00	232,70	
016/0000.0103100132.001	33.90.39.00	00	742,91	
005/0000.0103.100132.001	31.90.13.03	00		7.929,53
008/0000.0103.100132.001	31.90.13.02	00		373,10
TOTAL			8.302,63	8.302,63

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

